



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

DECRETO N° 158, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 37.910,84 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 37.910,84 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, no que diz respeito a devolução de saldo dos recursos da Lei Paulo Gustavo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.122	332093000000	Indenizações e Restituições	1.715	39086	R\$ 1.600,00
1.122	332093000000	Indenizações e Restituições	1.716	39087	R\$ 500,00
1.122	332093000000	Indenizações e Restituições	2.715	40125	R\$ 32.866,97
1.122	332093000000	Indenizações e Restituições	2.716	40126	R\$ 2.943,87
R\$ 37.910,84					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.122	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.715	39095	R\$ 200,00
1.122	335041000000	Contribuições	1.715	39096	R\$ 200,00
1.122	339048000000	Outros Auxílios Financeiros - PF	1.715	39097	R\$ 200,00
1.122	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.715	39098	R\$ 200,00
1.122	335041000000	Contribuições	1.716	39100	R\$ 250,00
1.122	339048000000	Outros Auxílios Financeiros - PF	1.716	39099	R\$ 250,00
R\$ 1.300,00					



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

Art. 4º. Ainda para cobertura do Crédito Suplementar, servirão como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, das fontes que seguem: 2.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual no valor de R\$ 32.866,97 e 2.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura no valor de R\$ 2.943,87 bem como também o **Excesso de arrecadação** na Fonte 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura no valor de R\$ 800,00.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 09 de Julho de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72EC-D41E-68DF-13E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 09/07/2025 10:57:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/72EC-D41E-68DF-13E5>